DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Segunda-Feira, 06 de Agosto de 2018 - Edição nº 056

SUMÁRIO

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.
- RESUMO DO CONTRATO Nº 063/2018.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.
- RESUMO DO CONTRATO Nº 064/2018.
- PORTARIA Nº 025/2018: "Dispõe sobre exoneração, a pedido, do presidente da Comissão Permanente de Liticação do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO E A EMPRESA CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA EPP.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E788874BB6-6650D96298-02A4B55CE1-9C93901FA7

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-00
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26, da Lei Federal no. 8.666/93, publica o seguinte resumo de licitação para a devida produção de direito: RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano, rural, intermunicipal e interestadual de munícipes, servidores e materiais diversos, para atender às Secretarias deste município, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Pregoeiro desta Prefeitura, em conformidade com a Lei no 8.666/93 e disposições do Edital do Pregão Presencial Nº 030/2018, pelo critério de Julgamento de menor preço por Lote, declara vencedora e adjudica o objeto do certame a seguinte Proposta:

VENCEDOR:

MONTREAL TRANSPORTES & SERVICOS LTDA – ME CNPJ/MF nº 11.009.570/0001-69 - Valor Global de R$ 1.289.200,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

Resultado final. Érico Cardoso - Bahia, em 26 de junho de 2018.

ADJUDICO o objeto do certame à respectiva melhor proposta supramencionada. Em 26/06/2018. Ronaldo Alves Lopes – Pregoeiro.

HOMOLOGO, em 05 de julho de 2018.
Érico Cardoso de Azevedo - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 063/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
Contratada: MONTREAL TRANSPORTES & SERVICOS LTDA – ME
CNPJ n° 11.009.570/0001-69
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano, rural, intermunicipal e interestadual de munícipes, servidores e materiais diversos, para atender às Secretarias deste município, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 05/07/2018 a 05/07/2019
Valor global: R$ 1.289.200,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-00
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26, da Lei Federal no. 8.666/93, publica o seguinte resumo de licitação para a devida produção de direito: RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos e obras, e fiscalizar obras executadas direta ou indiretamente por este município, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos.

O Pregoeiro desta Prefeitura, em conformidade com a Lei no 8.666/93 e disposições do Edital do Pregão Presencial Nº 031/2018, pelo critério de Julgamento de menor preço Global, declara vencedora e adjudica o objeto do certame a seguinte Proposta:

VENCEDOR:

DARLAN MAGALHÃES CHAVES E CIA LTDA – ME CNPJ/MF nº 13.052.713/0001-40 - Valor Global de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Resultado final. Érico Cardoso - Bahia, em 29 de junho de 2018.

ADJUDICO o objeto do certame à respectiva melhor proposta supramencionada. Em 29/06/2018. Ronaldo Alves Lopes – Pregoeiro.

HOMOLOGO, em 05 de julho de 2018.
Érico Cardoso de Azevedo - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 064/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
Contratada: DARLAN MAGALHÃES CHAVES E CIA LTDA – ME
CNPJ n° 13.052.713/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos e obras, e fiscalizar obras executadas direta ou indiretamente por este município, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos.
Vigência: 05/07/2018 a 05/07/2019
Valor global: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 025, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do presidente da Comissão Permanente de Liticação do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. Jair Charles Pereira Azevedo, do cargo de presidente da Comissão Permanente de Liticação do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 30 de julho de 2018.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Nossa terra, nosso orgulho

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO E A EMPRESA CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob N° 13.670.203/0001-37, com sede estabelecida na Praça da Matriz, n° 66, Centro, Érico Cardoso, Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Érico Cardoso de Azevedo**, RG nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 994.912.814-53, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.954.690/0001-71, com sua sede estabelecida na Rua Oscar Santos, nº 07, sala, Centro, Paramirim, Bahia, CEP: 46.190-000, representada por seu sócio/administrador, Sr. **Alexandrino José Almeida da Silva**, brasileiro, solteiro, microempresário, portador do RG nº 12.712.792-58/SSP-BA, inscrito no CPF nº 036.666.155-89, residente e domiciliado na Rua Dr. José B. Souza Leão, nº 224, Centro, Paramirim, Bahia, CEP: 46.190-000, representada pelo(s) abaixo assinado (s), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA I "PRIMEIRA" DAS ALTERAÇÕES:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante da CLÁUSULA II DA VIGÊNCIA E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS do Contrato Original.

CLÁUSULA II "SEGUNDA" DA PRORROGAÇÃO:
O prazo de vigência estipulado na CLÁUSULA II "DA VIGÊNCIA E INÍCIO DOS SERVIÇOS" DO CONTRATO ORIGINAL nº **040/2018**, é de 04 (quatro) meses, contado na data da assinatura do Termo de Aditivo, portanto o mesmo fica prorrogado pelo período de **05 de agosto de 2018** até o dia **30 de novembro de 2018**, nos termos deste Aditivo em conformidade com o artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Nossa terra, nosso orgulho

CLÁUSULA III "TERCEIRA" RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de abril de 2018, realizado segundo os termos da TOMADA DE PREÇOS nº **001/2018**, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias a sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Érico Cardoso/BA, 05 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO
CNPJ sob n° 13.670.203/0001-37
Érico Cardoso de Azevedo
CPF n° 365.901.505-91
CONTRATANTE

CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA EPP.
CNPJ nº 10.954.690/0001-71
Alexandrino José Almeida da Silva
CPF nº 036.666.155-89
CONTRATADO

Testemunhas:

01:_____ CPF:_____

02:_____ CPF:_____